

02 a 11 de setembro do ano em curso.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº 336/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 22792/2024,  
RESOLVE:  
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, a contar de 01 de agosto do ano em curso, o senhor, David Allan Vieira AP- XV, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Rutênio Sá.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº 337/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22792/2024.  
RESOLVE:  
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a contar de 01 de agosto do ano em curso, a senhora Talita Rufino da Silva, AP-XV; o qual prestará seus serviços ao gabinete do Vereador Rutênio Sá.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº 338/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.769/2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:  
PROCESSO: 16.769/2024 CONTRATO nº 011/2024  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.  
GESTOR: Felipe Vale Leal MATRÍCULA Nº 11.838  
FISCAL: Alécio Fischer MATRÍCULA Nº 11.150  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº 339/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.920/2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:  
Contrato: 013/2024 Processo nº 17.920/2024  
CONTRATADA: G. SANTOS DA SILVA EIRELI CNPJ: 14.317.275/0001-68  
OBJETO: Locação de Imóvel para o Gabinete do Vereador João Marcos  
GESTOR: Marcondes de Souza Moraes MATRÍCULA Nº 11.138  
FISCAL: Gedhal Lincoln Ramos Bandeira MATRÍCULA Nº 11.146  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco-Acre, 13 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº 340/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:  
Transferir 15 dias de férias do servidor Ruberval Braga Rola, referente ao período de 15/08 a 30/08, para data posterior.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco-Acre, 14 de agosto de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024 - CPL/CMRB  
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, no uso de suas atribuições e com fundamento nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 70, III do Decreto Municipal nº 400, de 22 de março de 2023, RESOLVE: HOMOLOGAR os itens do Processo Administrativo nº 1504/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 90003/2024, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de fornecedor de serviços de coffee break, café da manhã, buffet e marmitas, bem como de locação de espaço com e sem os serviços citados, para realização de eventos diversos promovidos pela Câmara Municipal de Rio Branco, no valor global de R\$ 137.230,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais), em favor das empresas: CÉLIO PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 14.362.842/0001-06, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais); MS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.684.531/0001-46, vencedor dos seguintes itens: item 02, no valor total de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais); item 04, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e item 22, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); AFA ABRAHAO LTDA, CNPJ Nº 84.304.765/0001-05, vencedor do item 23, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
Rio Branco-AC, 08 de agosto de 2024.

Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
Presidente CMRB

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ERRATA  
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024  
Em virtude de incorreções de digitação, encontradas na publicação feita na edição do Diário Oficial do Estado do Acre, nº 13.834 na página nº 76, do dia 07 de agosto de 2024.  
Onde se ler: Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.  
Leia – se: Art. 75 Inciso VIII, § 6º da Lei nº 14.133/2021.  
Justifica-se: Tendo em vista o costumaz da habito de pegar como base documentos ora feitos em outros certames e a necessidade de rápida contratação, tendo em vista a precisão de início dos trabalhos, passou por despercebido o equívoco.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

LEI Nº 1.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ-ACRE, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 42, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o Art. 30, inciso XV do Regimento Interno desta Casa Legislativa;  
Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e EU, em razão de Sanção Tácita do Poder Executivo Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:  
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarauacá, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
§ 1º Caso o Duodécimo a ser repassado no ano de 2025, não corresponda ao ponto de prejudicar as despesas em geral, o valor do subsídio aqui estipulado será implementado no ano seguinte.  
§ 2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:  
I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente